



MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite em regime de urgência, em anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, pois o Município de Agudo foi incluído no Projeto de apoio às famílias em situação de risco social, provocado pela seca no Rio Grande do Sul, e receberá do Ministério da Previdência e Assistência Social uma bolsa emergencial no valor de R\$ 36.720,00 e o Município participará com o valor de R\$ 7.344,00, como contrapartida, sendo beneficiadas 90 (noventa) famílias carentes do nosso município, com um salário mínimo mensal, durante 3 (três) meses.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.



LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI

P.L. 11/2000-E
Câmara Municipal de Agudo

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais), para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 – Fundo Municipal de Assistência Social

15 – Assistência e Previdência

81 – Assistência

486 – Assistência Social Geral

2.079 – Convênio Bolsa Emergência

3.2.5.9 – Outras Transf. a Pessoas.....R\$ 44.064,00

Objetivo: Apoiar, financeiramente, no valor de 1 (um) salário mínimo mensal, durante 3 (três) meses, famílias carentes em situação de risco social e pessoal, vítimas da seca no Município de Agudo, limitado a 90 (noventa) famílias carentes.

Art. 2º- Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto por:

- Auxílio do Ministério da Previdência e Assistência Social – bolsa emergencial no valor de R\$ 36.720,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI - Fl. 2

b) Redução orçamentária

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

1.033 – Construção da Casa de Passagem

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$ 7.344,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2000.

Lauro Reinoldo Reetz
LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal

Ervedo Roos
ERVEDO ROOS
Sec. Mun. da Fazenda

Registre-se e publique-se.

Hasso Harras Braunić
HASSO HARRAS BRAUNIĆ
Sec. Mun. de Administração